UERN
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

CONTRATO Nº 025/2021

Processo nº 04410007.003535/2020-16

Unidade Gestora: FUERN

CONTRATO N° 025/2021 – SEI/FUERN. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN E, DO OUTRO, A EMPRESA H2M CARTOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN**, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a Br 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, neste ato, representada por sua Presidente em Exercício, Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais, brasileira, divorciada, professora universitária, residente e domiciliada na Rua Frei Miguelinho, nº 1137, Apto. 103, Módulo II, Bloco B, Cond. Residencial Manoel Negreiros, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP: 59.603-350, inscrita no CPF sob o nº 792.607.484-53, portadora da cédula de identidade nº 1.252.452 SSP/RN doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **H2M CARTOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** , com sede à Avenida Getúlio Vargas, 4-73, Sala 01, Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.073.157/0001-08, e-mail: comercial@h2m.eng.br, neste ato representada pelo Sr. Mateus Fernandes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 373.872.038-30, portador da carteira de identidade n° 44.503.179-7 SSP/SP, doravante denominada apenas de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 04410007.003535/2020-16 – SEI/FUERN (Pregão Eletrônico n° 010/2021), em observância às disposições da Lei n° 8.666/1993 em sua atual redação, Lei Federal n° 10.520/2002, bem como pelas condições estabelecidas em seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de serviços topográficos para atendimento das demandas relativas ao levantamento planialtimétrico georreferenciado no Campus Central e todos os campi avançados da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN (Mossoró, Assú, Caicó, Natal, Patu e Pau dos Ferros), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, COM CURVAS DE NÍVEL DE METRO EM METRO DE TERRENO EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELATIVAS AO CAMPUS CENTRAL E TODOS OS CAMPI AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - MOSSORÓ, ASSU, CAICÓ, NATAL, PATU E PAU DOS FERROS. (Localização dos campi e medidas consta no anexo tabela I). OBS: O valor total de referência encontrado na pesquisa mercadológica incidirá a taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) na ordem de 29,00%, de forma a compor o preço global de referência final.	M²	425.987,53	R$ 0,083	R$ 35.356,96
				SUBTOTAL	R$ 35.356,96
				BDI 29%	R$ 10.253,52
				VALOR TOTAL	**R$ 45.610,48**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência a partir da sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2021, não prorrogável na forma do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93, conforme previsão no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 45.610,48** (quarenta e cinco mil seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 – Fundação Universidade do Estado do RN – FUERN
Subação(ões)	229501 - Manutenção e funcionamento da FUERN
Fonte(s)	0.1.00 – Recursos Ordinários 0.2.50 - Recursos Diretamente Arrecadados 0.2.90 - Recursos Diversos
Natureza(s)	3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 6 (seis) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados,

assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.2. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais

Presidente em Exercício da FUERN

Mateus Fernandes da Silva

Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas:

Larissa Batista Barra (CPF n° 088.683.934-33)

Amábilis de Oliveira e Silva (CPF n° 073.107.604-41)

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Fernandes da Silva**, **Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva**, **Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 02/06/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Morais**, **Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 02/06/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Batista Barra**, **Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 02/06/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de

janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9773017** e o código CRC **C646B217**.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 058/2021
PROCESSO: 02610007.003067/2020-90INTERESSADOS: EMATER-RN E A TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
OBJETO: SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA UNIDADE DIDÁTICA DE PROCESSAMENTO DE CARNES (UDPC) NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.
I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO, CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA, ao contrato original, as quais passarão a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O presente aditivo terá o valor do Contrato alterado de R$ 171.783,75 (cento e setenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) para R$ 201.705,80 (duzentos e um mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos), acréscimo aproximado de 17,41 % do valor inicial, equivalente a R$ 29.922,05 (vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos), com fulcro no art. 65, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações subsequentes. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA - A despesa neste exercício com a execução dos serviços de que trata o objeto, no valor de R$ R$ 29.922,05, corre à conta da Dotação Orçamentária seguinte: Fonte de Recurso: 0.100. II -CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas nas condições e especificações constantes no edital do certame, contrato originário e seus anexos, não expressamente alterados neste instrumento, para todos os fins de direitos. III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do RN - DOE/RN. IV -CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a outro, por mais privilegiados que sejam.
Assinatura: Ceéar José De Oliveira - Diretor Administrativo da EMATER-RN e Thiago Garcia dos Santos Paes Barreto- Pela contratada.
Assinatura do ato 28/05/2021
Natal/RN, 02 de junho de 2021.

Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

Processo SEI nº 00710014.001449/2020-63
Contrato nº 040/2020-SAPE
Durante o trâmite do processo foi verificado que, na cláusula segunda do contrato sob o nº 040/2020-SAPE, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento e Instalação bombas submersa e cata-ventos que capte água e gere energia em 220V em região do semiárido Potiguar, houve erro de digitação durante a sua elaboração quanto à data, no qual onde se lê 31 de dezembro de 2020", leia-se "28 de junho de 2021".
Natal/RN, 02 de junho de 2021.
GUILHERME MORAES SALDANHA
Secretário da SAPE
*Republicado por Incorreção

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL - SESED/RN. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020. PROCESSO nº 00510050.000170/2020-37, TIPO: MENOR PREÇO, GLOBAL. A SESED, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que realizará a reabertura da licitação na modalidade acima, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, conforme faculta o inciso I, do Art. 15, do Decreto Estadual nº 20.103/2007, de acordo com as disposições constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Minuta do Contrato (Anexo II), partes integrantes do Edital. Este se encontra à disposição dos interessados, na internet, no site: www.licitacoes-e.com.br sob o Nº 863307 a partir do dia 07/06/2021, às 10hs. DATA DA SESSÃO: 18/06/2021, HORÁRIO (Brasília/DF): às 10:00 horas, LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Informações: na Comissão Permanente de Licitação, situada no Ed. Brunei Candelária Center, Rua Carlos Chagas, 3466-A, Candelária, Natal/RN, Fone(84) 3232-7118, no horário das 08 às 17h ou pelo e-mail: cplsesed@gmail.com
Natal, 02 de junho de 2021.
Maretânea Medeiros de Araújo
Pregoeira da SESED.

Delegacia Geral de Policia Civil - DEGEPOL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018
PROCESSO SEI Nº 258419/2017-1
LOCATÁRIA: Polícia Civil do RN
LOCADOR: Paulo Roberto Negócio de Freitas
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência e reajuste do valor do contrato nº 27/2018 de locação do imóvel localizado à Rua Capitão Martinho Machado, nº 157, Centro, Parnamirim/RN, o qual abriga a 1ª Delegacia de Polícia Civil de Parnamirim/RN.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses a vigência do contrato, referente a locação do imóvel acima descrito, com início a partir do dia 22 de maio de 2021 e término em 21 de maio de 2022.
VALOR: O valor mensal da contraprestação referente à locação do imóvel será majorado, com a aplicação do índice IPCA/IBGE de 5,195280% para R$ 4.495,58 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mensais, perfazendo um valor global de R$ 53.946,96 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato estão previstas no orçamento/2020 da seguinte forma: PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.122.100 - 299701 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO - Elementos de Despesas 33.90.36.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 0.1.00.
ASSINATURAS: Maria do Carmo Alves de Macêdo(Polícia Civil) e Paulo Roberto Negócio de Freitas

Polícia Militar do RN

Diretoria de Saúde - DSPM
Extrato do Contrato Nº 016/2021.
Número do Processo de Despesa: Protocolo SEI Nº 01510166.000040/2021-13.
Contratante (Unidade Gestora): Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.293.185/0001-81.
Contratada: COBEL - COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI, CNPJ nº. 07.842.556/0001-74, sediada à Rua José Peixoto de Souza Filho, S/N, SALA 02, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-220.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ENVASADAS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, VASILHAMES VAZIOS DE ÁGUA MINERAL 20L E ÁGUA MINERAL EM COPO, SEM GÁS, 200ML.
Descrição do item da despesa: Item 1 - Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionados em GARRAFÃO, fabricado em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis claros, super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade, com valor unitário de R$ 7,25. Item 2 - Água mineral, natural, potável, sem gás, COPO (polietileno), super transparentes, resistentes a impactos, com capacidade 200ml, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados. Embalagem primária: copo de polietileno lacrado com tampa aluminizada; embalagem secundária caixa de papelão reforçado envolto em filme plastico resistente. Rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade, caixa com 48 unidades, com valor unitário de R$ 25,00. Item 3 - Garrafões, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, cor azuis claros, transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros, validade estendida., com valor unitário de R$ 22,00.
Tipo de Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº. 421/2021 - DS/PMRN.
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 421/2021 - Processo SEI nº. 01510166.000040/2021-13.
Dotação Orçamentária: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Estado, na classificação abaixo: (Nota de Empenho: 2021NE000030). Unidade Orçamentária: 24.131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora Favorecida: 15.0011 - Diretoria de Saúde da Polícia Militar. Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.2382 - RN Saudável: Atenção Integral à Saúde. Subação: 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 33.90.30.04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados
Valor Global: R$ 49.200,00,(Quarenta e nove mil e duzentos reais), sendo a primeira parcela no valor de R$ 8.430,00 (Oito mil e quatrocentos e trinta reais), a segunda parcela no valor de R$ 8.430,00 (Oito mil e quatrocentos e trinta reais), a terceira parcela no valor de R$ 8.210,00 (Oito mil e duzentos e dez reais), a quarta parcela no valor de R$ 8.210,00 (Oito mil e duzentos e dez reais), a quinta parcela no valor de R$ 8.210,00 (Oito mil e duzentos e dez reais)) e a sexta parcela no valor de R$ 7.710,00 (Sete mil e setecentos e dez reais).
Vigência: O contrato com início a partir de sua assinatura da última parte envolvida (contratada, contratante e/ou testemunhas) e será vigente até o dia 31 de dezembro de 2021.
Local/Data: Natal, 02 de junho de 2021.
Assinaturas: Roberto Duarte Galvão, Cel QOSPM Med - Diretor de Saúde da PM/RN (Contratante) & Francisco José Coelho Peixoto - COBEL - COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI (Contratada).
Testemunhas: Joseneide Mendes de Moura - Sgt PM Matrícula:111.976-1 & Milani Maia Medeiros - Sgt PM Matrícula: 164.462-9.

Corpo de Bombeiros Militar

Processo nº 08810058.000073/2021-82 - SEI
Assunto: Contrato para o fornecimento de Cédulas de Identidade.
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.

Resumo: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E A EMPRESA CONTEC TECNOLOGIA COMÉRCIO LTDA PARA O FORNECIMENTO DE CÉDULAS DE IDENTIDADE, FUNDAMENTADO NA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Contratada: CONTEC TECNOLOGIA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.563.784/0001-45; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN; Objeto: O objeto deste Contrato é o fornecimento de Cédulas de Identidade, celebrado por intermédio do Instrumento Contratual n.º 24/2021 - CBMRN; Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do exercício financeiro, em 31 de dezembro de 2021. A eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado - DOE/RN. Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais); Data: 02/06/2021; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Junior - Cel. BM - Comandante Geral/Contratante, José Lisiário Dias Diógenes - Sócio Gerente/Contratada; Testemunhas: Erlon Penalva da Silva Filho e Ana Heloisy Pereira da Silva.

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 60/2020
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER
MUNICÍPIO DE CAICÓ /RN
Protocolo: 00410099.000322/2020-09
Convenentes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC e o MUNICÍPIO DE CAICÓ /RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 1.739 (mil setecentos e trinta e nove) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de CAICÓ /RN, subordinada a 10ª DIREC.
Valor Global: R$ 114.977,31 (cento e catorze mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).
Dotação orçamentária:os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:
Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 23.872,31 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).
Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 91.105,00 (noventa e um mil, cento e cinco reais).
JUSTIFICATIVA: o valor global difere da soma das estimativas informadas nas unidades orçamentárias acima citadas, em virtude do saldo reprogramado pelo Município. O qual pode ser observado na dotação orçamentária anexada nos altos do processo.
Vigência: Considera-se em vigor, o presente termo de Adesão a partir da sua assinatura e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período, considerando as excepcionalidades contidas na Portaria Sei nº 428 de 06 de outubro de 2020, em razão da Calamidade Pública ocasionada pela Pandemia Mundial do Corona vírus (COVID 19).
Natal/RN, 31 de maio 2021.
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.
ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito do Município de CAICÓ/RN
Testemunhas:
Apolônia Cunha de M. Antunes
CPF: 042.907.954-04
Judit Lopes de Brito Aladim
CPF: 555.409.374-49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410030.000857/2021-47- 2ª DIREC
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CAMILLA DE LIMA MENDES CPF 084.046.424-00, ESCOLA ESTADUAL FELIPE FERREIRA DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.
DISCIPLINA: LINGUA INGLESA
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 26.04.2021 A 25.04.2022
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Natal/RN 02/06/2021
GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer
Testemunhas:
CPF nº 029.560.034-96
CPF nº 033.724.464-29

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018 - FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e AGÊNCIA AEROTUR LTDA (08.030.124/0001-21). Objeto: prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato n° 050/2018 - FUERN, destinado a prestação de serviços de agenciamento de hospedagem. Valor do Termo Aditivo: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo n° 04410035.000777/2021-93 - SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais (792.607.484 - 53)/Presidente em Exercício da FUERN e Maria Amélia Carvalho Gomes (596.681.804-53)/ Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Amábilis de Oliveira e Silva (CPF n° 073.107.604-41). Mossoró-RN, 02 de junho de 2021.

RESUMO DO CONTRATO N° 025/2021 - SEI/FUERN
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e H2M CARTOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (30.073.157/0001-08). Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS. Valor total: R$ 45.610,48 (quarenta e cinco mil seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Fundamento legal: Lei n°. 8.666/1993. Processo administrativo n° 04410007.003535/2020-16 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 010/2021 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50, 0.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Subações: 229501. Vigência: início na data de sua publicação no diário oficial do RN e encerramento em 31 de dezembro de 2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Mateus Fernandes da Silva/Representante Legal da Empresa (373.872.038-30). Testemunhas: Larissa Batista Barra (088.683.934-33) e Amábilis de Oliveira e Silva (CPF n° 073.107.604-41). Mossoró-RN, 02 de junho de 2021.

Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2021
PROCESSO Nº. 03610038.002406/2021-70
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.
OBJETO: Contratação da cantora Renata Falcão para um show especial em prol dos animais de rua de Mossoró/RN. Apresentação que acontecerá em formato live, no dia 29 de Maio de 2021, e será transmitido na página do instagram da própria artista, @renatafalcão, a partir das 16h.
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: RENATA FALCAO LEITE CNPJ: 15.439.659/0001-16. Opera com exclusividade os serviços.